



## **Relatório Mensal do Administrador Judicial Grupo Yamada**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA.**

-----

**Administrador Judicial:** Igor Machado

**Processo Nº:** 8003230-58.2019.8.05.0154

**Recuperanda:** Grupo Yamada

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, o senhor Igor Machado, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Yamada, sob n. 8003230-58.2019.8.05.0154, vem por meio do presente, apresentar seu Relatório de Atividades Mensais da Recuperanda.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora. A recuperanda apresentou dados de fechamentos gerenciais e contábeis até dezembro de 2020, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises, entretanto os mesmos não foram submetidas à revisão de auditoria independente.



**Sumário**

[1.0 Considerações Iniciais](#).....04  
[2.0 Andamento do Processo](#).....04  
[3.0 Histórico de Produtividade](#).....06  
[4.0 Análise Financeira](#).....07  
[4.1 Balanço Patrimonial](#) .....08  
[4.2 Demonstrativo de Resultado do Exercício](#).....09  
[4.3 Fluxo de Caixa](#).....10  
[5.0 Níveis de Emprego](#).....11  
[6.0 Tributos](#) .....12  
[7.0 Encerramento](#).....12



### 1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento da lei nº 11.101/2005, art. 22, II, onde se estabelece a necessidade de apresentação de relatórios mensais da recuperanda ao Juízo, este Administrador Judicial apresenta o seu RMA do mês de dezembro de 2020, assim como o andamento do processo de Recuperação Judicial do Grupo Econômico Yamada, sob número 8003230-58.2019.8.05.0154.

O trabalho como AJ visa dar ao Juízo ciência sobre as operações relevantes efetuadas pelas recuperandas, através de procedimentos analíticos e discussões com a administração dessas empresas e informações cedidas pelas mesmas.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar Vossa Excelência sobre a situação financeira atual das recuperandas, o andamento do processo de Recuperação Judicial através das atualizações necessárias, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento.

O AJ informa que as informações constantes neste Relatório foram fornecidas pelas recuperandas até o dia 31/12/2020 .

Além disso, informa este Administrador Judicial, que informações do setor serão apresentadas, tendo como fonte instituições de referência, tais como a AIBA, CONAB, CNA Brasil e consultorias independentes.

Apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos .

### 2.0 ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que a finalidade deste relatório trata-se das considerações referentes a questões contábeis e financeiras da recuperanda, e que no curso deste processo judicial tem-se apresentado diversas manifestações dos credores e da recuperanda, cabe a este Administrador Judicial relatar breve resumo sobre o andamento do processo até 31/12/2020, a fim de auxiliar na compreensão dos envolvidos no processo aqui analisado.

Conforme ID 42135235, em 10/12/2019 houve a distribuição do processo de Recuperação Judicial do grupo Yamada, com valor em moeda nacional de R\$ 73.174.001,82, assim distribuídos:



	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
Quantidade	0	4	18	4	26
Valor	R\$ -	R\$ 36.006.725,89	R\$ 34.889.235,60	R\$ 2.278.040,33	R\$ 73.174.001,82

**ID 11691046** determinando que no prazo de 05 dias se apresente laudo pericial prévia, a fim de se constatar as reais condições de funcionamento da empresa requerente, bem como a regularidade da documentação apresentada juntamente com o requerimento de deferimento da Recuperação Judicial, ato cumprido em 17/12/2019, conforme **ID's 42587496 e 42587581**.

**ID 42829260** deferindo o processo de Recuperação Judicial, nomeando o Administrador Judicial e determinando que a Recuperanda apresente no prazo de 10 (dez) dias a minuta do edital e em 60 (sessenta) dias o plano de recuperação judicial

**ID 47358239**, de 21/02/2020, contendo o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.

**ID 53737631**, de 24/04/2020, contendo o RMA do Administrador Judicial referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

**ID 56486641**, do MM Juízo, determinando imediata suspensão de qualquer ordem de constrição patrimonial a ser realizada em qualquer imóvel pertencente aos requerentes dessa recuperação judicial, o que inclui a fazenda YAMADA e os bens nela existentes, como derivados do plantio de soja, sob pena de apuração do crime de desobediência.

**ID 850888**, do MM Juízo, requerendo a abertura de procedimento de instauração de Conflito de Competência Positivo, em face de decisão proferida pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de São Desidério/BA, que deferiu atos de expropriação de bens dos requerentes da ação de Recuperação, no bojo do processo de Execução Título Extrajudicial nº 8000147-60.2020.8.05.0231, bem como que seja concedida medida liminar para determinar a imediata suspensão de qualquer ordem de constrição patrimonial a ser realizada em qualquer imóvel pertencente aos Requerentes da Recuperação Judicial.



**ID 68627119**, do MM Juízo, intimando o Administrador Judicial acerca do pedido da Recuperanda sobre dilação de prazo de 30 dias para apresentação da Lista de Credores do AJ, tendo sido respondido através de **ID 68636705**.

**ID 68665004** deferindo o requerimento da Recuperanda acerca da dilação de prazo solicitada.

**ID 70090180** acerca da devolução de carta precatória determinando a suspensão imediata de qualquer ordem de constrição patrimonial a ser realizada em qualquer imóvel pertencente a Recuperanda, o que inclui a fazenda Yamada e os bens nela existentes, como derivados do plantio de soja.

**ID 73143972**, de 14/09/2020, contendo a Lista de Credores formulado pelo Administrador Judicial.

**ID 74664222**, da Recuperanda, requerendo dilação do Stay Period por mais 180 dias, tendo sido deferido pelo MM Juízo através de decisão de **ID 76731263**.

**ID 77796370**, de 15/10/2020, contendo o RMA do Administrador Judicial referente aos meses de junho, julho e agosto de 2020.

**ID 78705149** que trata dos Embargos de Declaração da Eco Securitizadora acerca do reconhecimento da não essencialidade dos bens da Recuperanda, tendo suas contrarrazões peticionadas pela Recuperanda em **ID 84126243** , conforme intimação do MM Juízo (**ID 82699285**).

**ID 84072726** contendo a manifestação do Administrador Judicial acerca da essencialidade do imóvel de matrícula 142, em atendimento a intimação de **ID 82250405**.

**ID 84126243**, da Recuperanda, apresentando as contrarrazões aos Embargos de Declaração opostos por ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S/A, conforme ID no 78705149.

### **3.0 HISTÓRICO DE PRODUTIVIDADE SOJA**

Conforme citado no RMA os indicadores de produtividade já foram apresentados anteriormente, inclusive com o histórico das últimas 5 safra. Dessa forma, os próximos indicadores serão descritos no RMA que englobar o resultado da safra 2020/2021.



#### 4.0 ANÁLISE FINANCEIRA

Como já mencionado anteriormente, o Grupo Yamada é composto por cinco empresas: " **MARIO MASSAHIKO YAMADA, DIRCE TIYE YAMADA, MARCELO HISAO YAMADA, KATIA JUNKO MIZOTE YAMADA e LEANDRO H YAMADA.**

Contudo, por se tratar de empresas recém constituídas (10/2019 e 12/2019), os números apresentados nas pessoas jurídicas não são relevantes, já que a maior movimentação ainda se dá na pessoa física do Sr. Marcelo Yamada. Assim, apresentaremos os números consolidados do grupo com as devidas considerações que forem necessárias.

No último RMA destacamos que a receita de vendas arrecadada até aquela data, novembro de 2020, se concentrava nas culturas de sorgo, milho e soja. Com a apresentação dos novos números, constata-se um que o período em todo o período de 2020 o grupo Yamada faturou 12.537, receita originada principalmente da venda de soja, a qual representa 85% de todo o faturamento do grupo.

Ponto que merece destaque se refere ao CMV, que atualmente representa 43% da receita, percentual adequado ao segmento de atuação do cliente e equivalente ao apresentado em último RMA.

Número a ser observado se refere as Despesas com Recuperação Judicial que representam 92% do total de suas despesas e 30% do seu lucro bruto, principalmente em relação ao mês de maio, já que estes custos estão sendo pagos anualmente, dentro do seu fluxo financeiro, seguindo a receita proveniente da colheita de soja.

Destacamos, ainda, o resultado operacional do período que apresentou superávit de R\$ 4.923 mil, equivalente a 39% da receita. Importa frisar, porém, que desse resultado não foram deduzidos os valores referentes a juros bancários e fornecedores, justamente pela incidência da Recuperação Judicial que suspende temporariamente essas obrigações, e, ainda, apresenta divergência de R\$ 147 mil em relação ao número apresentado em Balanço Patrimonial.

Contudo, há de se destacar o prejuízo acumulado de R\$ 62.934 mil, conforme pode ser observado no Balanço Patrimonial.



Ainda com relação ao Balanço Patrimonial, observa-se número relevante na subconta “Estoques / Lavouras em formação”, demonstrando justamente a safra 2020/2021 de soja em cultivo e que representa R\$ 7.896 mil.

Há de se observar que os empréstimos do grupo estão lançado na subconta “fornecedores” do Passivo não Circulante, e representam os valores em discussão da Recuperação Judicial.

Com relação ao Fluxo de Caixa, destaca-se os elevados desembolsos nos meses de maio e junho, período em que ocorrem os principais vencimentos junto aos fornecedores.

Como já frisado na análise do DRE, constata-se no Fluxo de Caixa o relevante desembolso no mês de maio e que se refere aos custos de Recuperação Judicial, os quais possuem vencimento coincidindo com suas receitas.

Há de se notar, ainda, que o grupo Yamada findou o período com apenas R\$ 91 mil disponível, mesmo resultado presente em seu Balanço Patrimonial.

#### 4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2020

<b>Ativo</b>	<b>20.817.434</b>
<b>Ativo circulante</b>	<b>8.148.049</b>
Disponível	91.417
Créditos à Receber	0
Estoques / Lavouras em Formação	8.054.432
Outros créditos	2.200
<b>Ativo não circulante</b>	<b>12.669.385</b>
Investimentos	0
Imobilizado	12.666.635
Outros créditos	2.750
<b>Passivo</b>	<b>20.817.433</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>5.702.644</b>
Obrig Trib e Prev	5.702.644
Fornecedores	0
Empréstimos e Financ	0
Outras obrigações	0
<b>Passivo não circulante</b>	<b>73.273.206</b>
Fornecedores	73.174.001
Empréstimos e Financiamentos	0
Outras Obrigações	99.205
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>58.158.417</b>
Reservas de Capital	0
Resultados do Exercício	4.776.135
Capital Social	0
<b>Lucros ou prejuízos acumulados</b>	<b>62.934.552</b>





## 4.2 DRE

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>82.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>672.325,00</b>	<b>791.743,88</b>	<b>6.888.515,47</b>	<b>140.511,34</b>	<b>2.906.017,57</b>	<b>9.800,00</b>	-	<b>720.000,00</b>	-	<b>242.325,00</b>	<b>12.537.238,26</b>
RECEITA C/ VENDA DE MILHETO	82.000,00	84.000,00	672.325,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	838.325,00
RECEITA C/ VENDA DE SOJA	-	-	-	791.743,88	6.888.515,47	140.511,34	2.776.085,07	9.800,00	-	-	-	-	10.606.655,76
RECEITA C/ VENDA DE FEIJÃO	-	-	-	-	-	-	129.932,50	-	-	-	-	-	129.932,50
RECEITA C/ VENDA DE SORGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	720.000,00	-	242.325,00	962.325,00
<b>CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA</b>	-	-	-	<b>(281.523,58)</b>	<b>(2.895.826,10)</b>	-	<b>(1.600.016,10)</b>	-	-	<b>(397.410,78)</b>	-	<b>(159.445,62)</b>	<b>(5.334.222,18)</b>
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	-	-	-	(281.523,58)	(2.895.826,10)	-	(1.600.016,10)	-	-	(397.410,78)	-	(159.445,62)	(5.334.222,18)
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>72.192,00</b>	-	<b>72.192,00</b>
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72.192,00	-	72.192,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>82.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>672.325,00</b>	<b>510.220,30</b>	<b>3.992.689,37</b>	<b>140.511,34</b>	<b>1.306.001,47</b>	<b>9.800,00</b>	-	<b>322.589,22</b>	<b>72.192,00</b>	<b>82.879,38</b>	<b>7.275.208,08</b>
<b>CUSTOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>82.000,00</b>	<b>84.000,00</b>	<b>672.325,00</b>	<b>510.220,30</b>	<b>3.992.689,37</b>	<b>140.511,34</b>	<b>1.306.001,47</b>	<b>9.800,00</b>	-	<b>322.589,22</b>	<b>72.192,00</b>	<b>82.879,38</b>	<b>7.275.208,08</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(53,20)	(43,08)	(4.959,61)	(28,97)	(50.026,25)	(425,00)	(60.025,42)	(120,00)	(26,16)	(25,59)	(40.025,81)	(20.026,39)	(175.785,48)
DESPESAS COM VENDAS	-	-	-	-	(8.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	(8.000,00)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(155,06)	(84,13)	(641,98)	(384,05)	(454,29)	(392,43)	(242,94)	(273,69)	(287,19)	(321,69)	(188,19)	(351,39)	(3.777,03)
DESPESAS BANCÁRIAS	(155,06)	(84,13)	(821,46)	(384,05)	(454,29)	(392,43)	(242,94)	(273,69)	(287,19)	(321,69)	(188,19)	(351,39)	(3.956,51)
JUROS PASSIVOS	-	-	(4,35)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4,35)
JUROS DE APLICAÇÕES	-	-	183,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	183,83
DESPESAS C/ RECUPERAÇÃO JUDICIAL	(38.250,00)	(38.250,00)	(25.000,00)	(33.419,93)	(1.869.038,12)	(142.726,68)	(5.000,00)	-	-	(1.167,67)	(8.901,14)	(2.081,64)	(2.163.835,18)
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>(38.458,26)</b>	<b>(38.377,21)</b>	<b>(30.601,59)</b>	<b>(33.832,95)</b>	<b>(1.927.518,66)</b>	<b>(143.544,11)</b>	<b>(65.268,36)</b>	<b>(393,69)</b>	<b>(313,35)</b>	<b>(1.514,95)</b>	<b>(49.115,14)</b>	<b>(22.459,42)</b>	<b>(2.351.397,69)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>43.541,74</b>	<b>45.622,79</b>	<b>641.723,41</b>	<b>476.387,35</b>	<b>2.065.170,71</b>	<b>(3.032,77)</b>	<b>1.240.733,11</b>	<b>9.406,31</b>	<b>(313,35)</b>	<b>321.074,27</b>	<b>23.076,86</b>	<b>60.419,96</b>	<b>4.923.810,39</b>
EBITDA	53,10%	54,31%	95,45%	93,37%	51,72%	-2,16%	95,00%	95,98%	0,00%	99,53%	31,97%	72,90%	67,68%
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS (ANTES DOS IMPOSTOS)</b>	<b>43.541,74</b>	<b>45.622,79</b>	<b>641.723,41</b>	<b>476.387,35</b>	<b>2.065.170,71</b>	<b>(3.032,77)</b>	<b>1.240.733,11</b>	<b>9.406,31</b>	<b>(313,35)</b>	<b>321.074,27</b>	<b>23.076,86</b>	<b>60.419,96</b>	<b>4.923.810,39</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (ANTES DOS IMPOSTOS)</b>	<b>43.541,74</b>	<b>45.622,79</b>	<b>641.723,41</b>	<b>476.387,35</b>	<b>2.065.170,71</b>	<b>(3.032,77)</b>	<b>1.240.733,11</b>	<b>9.406,31</b>	<b>(313,35)</b>	<b>321.074,27</b>	<b>23.076,86</b>	<b>60.419,96</b>	<b>4.923.810,39</b>
<b>LUCRO OU PREJUÍZO (DEPOIS DOS IMPOSTOS)</b>	<b>43.541,74</b>	<b>45.622,79</b>	<b>641.723,41</b>	<b>476.387,35</b>	<b>2.065.170,71</b>	<b>(3.032,77)</b>	<b>1.240.733,11</b>	<b>9.406,31</b>	<b>(313,35)</b>	<b>321.074,27</b>	<b>23.076,86</b>	<b>60.419,96</b>	<b>4.923.810,39</b>



## 4.3 FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	Realizado jan/20	Realizado fev/20	Realizado mar/20	Realizado abr/20	Realizado mai/20	Realizado jun/20	Realizado jul/20	Realizado ago/20	Realizado set/20	Realizado out/20	Realizado nov/20	Realizado dez/20	Realizado Total
Saldo do Mês Anterior (totalizador)	0,00	3.671,57	4.475,77	95.735,88	216.931,81	3.068.035,13	138.060,98	1.102.194,66	749.802,47	399.508,36	621.973,93	334.366,09	6.734.756,65
<b>Total de Recebimentos</b>	<b>82.000,00</b>	<b>84.420,00</b>	<b>672.508,83</b>	<b>791.743,88</b>	<b>6.888.515,47</b>	<b>140.511,34</b>	<b>2.906.017,57</b>	<b>9.800,00</b>	<b>175,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>-</b>	<b>261.437,00</b>	<b>12.557.129,09</b>
Outras Receitas	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	19.112,00	19.707,00
Receitas de Vendas	82.000,00	84.000,00	672.325,00	791.743,88	6.888.515,47	140.511,34	2.906.017,57	9.800,00	0,00	720.000,00	0,00	242.325,00	12.537.238,26
51 Venda de Soja	0,00	0,00	0,00	791.743,88	6.888.515,47	140.511,34	2.776.085,07	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.606.655,76
53 Venda de Sorgo	82.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	242.325,00	1.128.325,00
54 Venda de Milheto	0,00	0,00	672.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.325,00
55 Venda de Feijão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.932,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.932,50
Receitas Financeiras	0,00	0,00	183,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,83
<b>Total de Pagamentos</b>	<b>-78.328,43</b>	<b>-83.615,80</b>	<b>-581.248,72</b>	<b>-670.547,95</b>	<b>-4.037.412,15</b>	<b>-3.070.485,49</b>	<b>-1.941.883,89</b>	<b>-362.192,19</b>	<b>-350.469,11</b>	<b>-497.534,43</b>	<b>-287.607,84</b>	<b>-504.385,76</b>	<b>-12.465.711,76</b>
01 INSUMOS	0,00	-8.200,00	-352.740,60	-134.933,40	-1.969.233,00	-2.757.282,53	-1.732.013,53	-221.790,53	-127.010,00	-234.604,00	-35.630,00	-181.203,00	-7.754.640,59
02 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	-4.945,00	-122.963,30	-127.079,00	-41.850,00	-2.007,00	-67.478,15	-69.104,50	-35.873,40	-61.786,00	-37.488,18	-34.470,00	-605.044,53
03 FUNCIONÁRIOS	-5.182,79	-4.902,05	-14.498,49	-41.045,10	-37.652,14	-28.592,30	-32.957,52	-36.583,29	-34.665,96	-58.905,46	-27.191,70	-59.751,10	-381.927,90
04 SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.085,00	-1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.250,00	0,00	-21.535,00
07 MANUTENÇÃO E REPARO	-28.384,63	-20.523,69	-43.504,44	-292.608,08	-39.748,42	-113.669,49	-35.457,91	-21.555,85	-83.606,14	-80.583,29	-35.351,10	-127.402,73	-922.395,77
09 ADMINISTRATIVO	-165,98	-862,35	-13.111,95	-15.070,87	-8.823,81	-6.987,71	-5.359,11	-6.274,66	-5.401,82	-7.263,36	-8.947,84	-13.721,02	-91.990,48
10 ENERGIA ELÉTRICA	-2.016,52	-1.237,46	-2.371,55	0,00	-5.227,61	0,00	-1.640,62	-26,82	-5.374,05	-2.882,87	-3.514,53	0,00	-24.292,03
11 COMUNICAÇÃO	-1.598,44	-783,04	-719,97	-4.062,49	-1.092,05	-4.233,36	-1.633,69	-1.304,85	-1.410,43	-1.349,39	-1.401,96	-1.228,95	-20.818,62
12 VEÍCULOS	-1.521,81	-2.735,00	-503,00	-21.866,06	-4.106,46	-2.671,18	0,00	-5.083,00	-2.765,00	-10.163,00	-510,00	-12.349,23	-64.273,74
13 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	-19,07	-34,35	0,00	0,00	0,00	-30,00	0,00	-39,20	0,00	-22,99	0,00	-145,61
16 DESPESAS PARTICULARES	-53,20	-43,08	-4.959,61	-28,97	-50.026,25	-425,00	-60.025,42	-120,00	-26,16	-25,59	-40.025,81	-20.026,39	-175.785,48
17 RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-38.250,00	-38.250,00	-25.000,00	-33.419,93	-1.869.038,12	-142.726,68	-5.000,00	0,00	-37.456,69	-2.902,06	-8.989,92	-2.081,64	-2.203.115,04
Despesas Financeiras	-155,06	-65,06	-791,46	-384,05	-454,29	-392,43	-212,94	-273,69	-247,99	-321,69	-165,20	-351,39	-3.815,25
Investimentos	-1.000,00	-50,00	-50,00	-50,00	-1.075,00	-3.326,30	-75,00	-75,00	-75,00	-75,00	-75,00	-5.710,00	-11.636,30
Outras Despesas	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.971,51	0,00	0,00	-16.517,27	-36.672,72	-77.043,61	-46.090,31	-184.295,42
<b>Geração de Caixa do Período (totalizador)</b>	<b>3.671,57</b>	<b>804,20</b>	<b>91.260,11</b>	<b>121.195,93</b>	<b>2.851.103,32</b>	<b>-2.929.974,15</b>	<b>964.133,68</b>	<b>-352.392,19</b>	<b>-350.294,11</b>	<b>222.465,57</b>	<b>-287.607,84</b>	<b>-242.948,76</b>	<b>91.417,33</b>
Saldo Final de Caixa (totalizador)	3.671,57	4.475,77	95.735,88	216.931,81	3.068.035,13	138.060,98	1.102.194,66	749.802,47	399.508,36	621.973,93	334.366,09	91.417,33	6.826.173,98



### 5.0 NÍVEIS DE EMPREGO

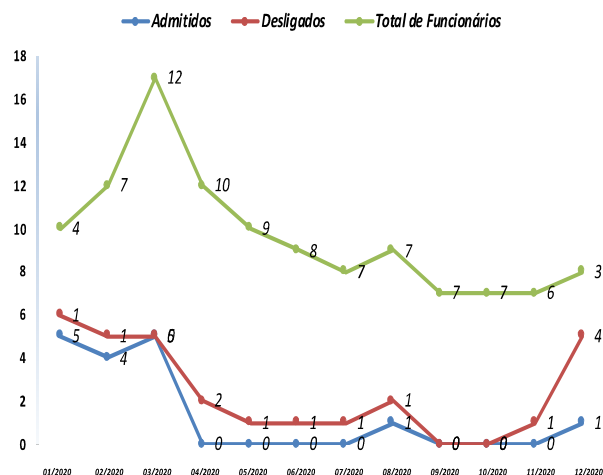
Considerando que o principal motivo da Recuperação Judicial é a superação da crise e por consequência a manutenção da atividade econômica, mantendo os postos de trabalho e pagamento aos credores, promovendo a função social da empresa e o estímulo da sua atividade, apresentamos abaixo um quadro resumo das movimentações da recuperanda no período da data do pedido da Recuperação, até 31/12/2020.

Salientamos que os números apresentados tem como base informações gerenciais provenientes da Recuperanda, além Guias de Recolhimento de FGTS e CAGED's dos períodos, documentos oficiais de declarações de movimentações de funcionários do Grupo.

Desta forma, constatamos que durante todo o ano de 2020 a Recuperanda admitiu 16 funcionários e desligou 13 funcionários, perfazendo quadro atual de 3 funcionários, 2 colaboradores a menos se comparado ao início da Recuperação Judicial, conforme infográficos apresentados. Há de se destacar que possivelmente novas contratações devem ocorrer nos próximos meses em função do período de colheita da soja.

Movimentações	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020
Admitidos	5	4	5	0	0	0
Desligados	1	1	0	2	1	1
Total de Funcionários	4	7	12	10	9	8
Folha	R\$ 5.237	R\$ 12.430	R\$ 18.679	R\$ 22.440	R\$ 19.480	R\$ 14.520
FGTS Recolhido	R\$ 940	R\$ 893	R\$ 1.494	R\$ 1.703	R\$ 1.558	R\$ 1.480

Movimentações	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020
Admitidos	0	1	0	0	0	1
Desligados	1	1	0	0	1	4
Total de Funcionários	7	7	7	7	6	3
Folha	R\$ 13.020	R\$ 13.020	R\$ 17.571	R\$ 20.637	R\$ 17.626	R\$ 29.116
FGTS Recolhido	R\$ 1.595	R\$ 1.502	R\$ 1.290	R\$ 1.166	R\$ 1.761	R\$ 1.510



**6.0 TRIBUTOS (INSS, IR, CSLL, PIS, COFINS)**

Conforme determina o art. 187 do CTN, os tributos não se sujeitam a recuperação judicial, mas mesmo assim apresentamos um resumo da situação tributária da recuperanda, estejam eles adimplentes ou inadimplentes.

Dessarte, observa-se que a Recuperanda apresentou recolhimento do INSS no valor de R\$ 71.659 durante todo o período de 2020.

Com relação aos tributos PIS e COFINS, não houve incidência, uma vez que as vendas foram realizadas pelas Pessoas Naturais, sendo, desta forma, tributadas através do FUNRURAL.

Há de se destacar o recolhimento de tributo federal no valor de R\$ 38.571, principalmente nos meses de de setembro e novembro de 2020, em cumprimento ao recolhimento de ITR, conforme já informado em RMA anterior, e também o valor de R\$ 11.860 incidente no mês de dezembro e que se refere ao pagamento de contribuição anual do CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil) no valor de R\$ 6.852, e, ainda, R\$ 3.500 referente a Certidão do Uso do Solo junto a Secretaria do Meio Ambiente (SEMATUR).

	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020
<b>INSS</b>	R\$ 2.940	R\$ 2.149	R\$ 6.314	R\$ 7.558	R\$ 6.619	R\$ 6.321
<b>PIS</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>COFINS</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>CSLL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DARF</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ 15	R\$ -	R\$ 12	R\$ 66
<b>TOTAL</b>	R\$ 2.940	R\$ 2.149	R\$ 6.329	R\$ 7.558	R\$ 6.631	R\$ 6.386
<b>INSS</b>	R\$ 7.171	R\$ 7.035	R\$ 5.811	R\$ 6.981	R\$ 5.998	R\$ 6.761
<b>PIS</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>COFINS</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>CSLL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>DARF</b>	R\$ 141	R\$ 102	R\$ 15.353	R\$ 45	R\$ 10.977	R\$ 11.860
<b>TOTAL</b>	R\$ 7.312	R\$ 7.137	R\$ 21.165	R\$ 7.026	R\$ 16.975	R\$ 18.621

**7.0 ENCERRAMENTO**

Ressaltamos que além dos procedimentos executados, temos mantidos diligentes ao processo, atendendo prontamente a recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Reiteramos que para cada uma das demandas a que este Administrador foi submetido, tem-se adotado todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor do Juízo e todas as partes envolvidas para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.





ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

---

ENGAJ

